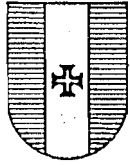


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 144

Quinta - feira, 3 de Novembro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1045/94

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 595 534\$50, como apoio financeiro necessário à construção do C.M. entre a E.M. 527 (Cales e Chada) e a Cova do Arco - Arco da Calheta.

Resolução n.º 1046/94

Concede aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda.", para garantir uma operação de crédito caucionada, no montante de 10 000 000\$00, a contrair junto do Banco Totta & Açores, S.A..

Resolução n.º 1047/94

Concede aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda.", para garantir uma operação de crédito, no montante de 25 000 000\$00, titulada por uma livrança a contrair junto do Banco Totta & Açores, S.A..

Resolução n.º 1048/94

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada "Circular da Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª fase - Obras de Arte Especiais", pelo valor de 412 434 510\$00.

Resolução n.º 1049/94

Atribui um subsídio, no montante de 5 840 000\$00, à empresa Jornal da Madeira, Lda.

Resolução n.º 1050/94

Autoriza a realização da despesa de 51 529 238\$00, respeitante ao Concurso Público n.º 22/94, para fornecimento de medicamentos ao Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 1051/94

Atribui um subsídio à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira, no valor de 4 187 950\$00, destinado a participar os apoios concedidos às famílias vítimas das cheias de Outubro de 1993.

Resolução n.º 1052/94

Atribui ao Núcleo de Alunos Madeirenses da Universidade do Minho - NAMUM, a importância de 300 000\$00, como apoio financeiro destinado à realização da semana da Madeira na Universidade do Minho.

Resolução n.º 1053/94

Autoriza a sociedade "AVÔ & CANÁRIO - Exploração de Restaurantes, Lda.", a ceder a exploração do Restaurante da Calheta, no Porto Santo, a Maria Daniela Jesus Lopes Reinecke.

Resolução n.º 1054/94

Designa o Engenheiro Carlos Manuel Henriques Camacho, representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão do Domínio Público Marítimo, em substituição do Comandante António Silvério de Freitas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º. 1045/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional n.º. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 595.534\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 527 (Cales e Chada) e a Cova do Arco - Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Aularquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 1046/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional n.º. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda.", para garantir uma operação de crédito caucionada no montante de 10.000.000\$00, a contrair junto do Banco Totta & Açores.

A garantia a prestar pelo Governo Regional enquadra-se no âmbito das medidas de apoio à laboração industrial da cana sacarina para o ano de 1994.

Fica revogada a Resolução n.º. 995/93, de 7 de Outubro.

As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1047/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Ldª.", para garantir uma operação de crédito no montante de 25.000.000\$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Totta & Açores.

A garantia a prestar pelo Governo Regional enquadra-se no âmbito das medidas de apoio à laboração industrial da cana-de-açúcar referente ao ano de 1994.

Fica revogada a Resolução nº. 450/94, de 26 de Maio.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1048/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, tendo em conta as justificações apresentadas na respectiva Memória Descritiva e Justificativa resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada da "Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase - Obras de Arte Especiais", pelo valor de 412.434.510\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 6 meses.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, consórcio "Tâmega, SA/Somague, SA", sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04 Y - Construção de Estradas, Circular do Funchal, Cota 200 - 1ª. Fase, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1049/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu atribuir um subsídio no montante de 5.840.000\$00 à empresa Jornal da Madeira, Ldª., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1050/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu:

1 - Aprovar e autorizar a realização da despesa de 51.529.238\$00, respeitante ao Concurso Público nº. 22/94, para fornecimento de medicamentos ao Centro Hospitalar do Funchal.

2 - Dispensar de realização do contrato escrito, nos termos da Resolução nº. 210/90, de 1 de Março, dado os medicamentos serem considerados de primeira necessidade.

3 - Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 1994, têm cabimento no Orçamento do Centro Hospitalar do Funchal, na rubrica 3.1.6.5.1.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1051/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu:

1 - Atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual de 4.187.950\$00, destinado a participar os apoios concedidos às famílias vítimas das cheias de Outubro de 1993.

2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1052/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu atribuir ao Núcleo de Alunos Madeirenses da Universidade do Minho - NAMUM, a importância de 300.000\$00 para apoio à realização da semana da Madeira na Universidade do Minho.

Esta despesa tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1053/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu autorizar a sociedade que gira sob a firma "AVÔ & CANÁRIO - Exploração de Restaurantes, Limitada", concessionária da "Construção e Exploração do Restaurante da Calheta em Porto Santo", nos termos da Resolução nº. 350/90, de 29 de Março, a ceder a exploração do referido restaurante, pelo prazo de 3 anos, prorrogável por acordo das partes, a Maria Daniela Jesus Lopes Reinecke.

A concessionária mantém perante a Região Autónoma da Madeira a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais constantes da escritura pública outorgada em 24 de Abril de 1990.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1054/94

Considerando que o Comandante António Silvério de Freitas passou à situação de aposentado, por tal motivo indisponível para integrar a Comissão do Domínio Público Marítimo;

Considerando ser de todo o interesse que a representação da

Região na Comissão do Domínio Público Marítimo seja assegurada por técnico da Secretaria Regional que tutela o sector;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Outubro de 1994, resolveu, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 5º., do Decreto-Lei nº. 300/84, de 7 de Setembro:

1-Designar o Engenheiro Carlos Manuel Henriques

Camacho, representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão do Domínio Público Marítimo, em substituição do Comandante António Silvério de Freitas.

2-A presente Resolução produz efeitos imediatamente e revoga a Resolução nº. 184/94, de 3 de Março.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	"	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	"	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"